#### UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ

### RESOLUÇÃO Nº 12

Aprova o Regimento da Unidade de Infratestrutura Patrimônio e Almoxarifado - UIPA, do *campus* Avançado da UFPR em Jandaia do Sul.

O CONSELHO DIRETOR, órgão normativo, consultivo e deliberativo da Administração Superior do *campus* Avançado da Universidade Federal do Paraná em Jandaia do Sul, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 17 do Regimento do *campus* Avançado da UFPR em Jandaia do Sul, consubstanciado no parecer exarado pela Conselheira Monica Batoqui França e por unanimidade de votos,

Art. 1º Aprovar o Regimento da Unidade de Infraestrutura Patrimônio e Almoxarifado - UIPA, do *campus* Avançado da UFPR em Jandaia do Sul.

## TÍTULO I DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 2° A Unidade de Infraestrutura Patrimônio e Almoxarifado - UIPA é uma unidade da Direção do *campus* Avançado da UFPR em Jandaia do Sul, subordinada à mesma, responsável por atuar na gestão das seguintes áreas:

- I. Infraestrutura:
- II. Patrimônio;
- III. Almoxarifado;
- IV. Segurança do trabalho

### TÍTULO II DOS PRINCÍPIOS

Art. 3º São os princípios da Unidade de Infraestrutura Patrimônio e Almoxarifado – UIPA:

- I. Integridade;
- II. Honestidade:
- III. Celeridade;
- IV. Colaboração.

#### **DA ORGANIZAÇÃO**

- Art. 4° A Unidade de Infraestrutura Patrimônio e Almoxarifado UIPA é organizada da seguinte forma:
- I. Infraestrutura: responsável pelos trâmites relacionados a obras e a gestão das manutenções prediais do campus;
- II. Patrimônio: responsável pela recepção, registro e controle de bens permanentes e acompanhamento do inventário anual do patrimônio.
- III. Almoxarifado: responsável pela requisição, recepção e entrega de materiais de consumo.
- IV. Segurança do Trabalho: responsável pela gestão da política de segurança do trabalho.

Parágrafo Único. As quatro áreas podem colaborar em programas e projetos de ensino, pesquisa e extensão correlatos.

# TÍTULO IV DAS ATRIBUIÇÕES

- Art. 5° Compete à Unidade de Infraestrutura Patrimônio e Almoxarifado UIPA:
- I. Recepção de bens permanentes e encaminhamento dos processos financeiros para registro patrimonial, liquidação e pagamento;
- II. Acompanhar a realização do inventário anual do patrimônio do campus, que é realizado pela subcomissão de patrimônio local;
- III. Coletar assinaturas dos responsáveis nos termos patrimoniais emitidos pelo SAP e enviá-los à divisão de patrimônio para validação;
- IV. Prestação de apoio e orientação constantes aos responsáveis por bens patrimoniais;
- V. Atividades de organização e controle do patrimônio e distribuição dos móveis e equipamentos do Campus;
- VI. Requisição de materiais de consumo junto ao almoxarifado central, guarda e controle desses materiais;
- VII. Recepção de bens de consumo adquiridos de terceiros, com encaminhamento dos processos financeiros para liquidação e pagamento, além da guarda e controle do uso desses materiais;
- VIII. Atendimento aos servidores sobre os pedidos relacionados ao almoxarifado;
- IX. Elaboração dos mapas mensais do almoxarifado para envio ao DCF;
- X. Consolidação e atualização da política de segurança do trabalho;
- XI. Elaboração de programas relacionados a segurança do trabalho;
- XII. Realização de quantificações ambientais para os programas de prevenção;
- XIII. Promover a segurança do trabalho por meio de campanhas educativas;
- XIV. Promoção e ou realização de treinamentos e ou palestras na área de segurança do trabalho;
- XV. Realizar análise de acidentes em serviço;
- XVI. Realizar inspeções de segurança nos locais de trabalho;
- XVII. Elaboração de procedimentos, diretrizes e manuais na área de segurança do trabalho:
- XVIII. Zelar pela observância das leis, regulamentos e normas relativas ao funcionamento da Seção.

#### TÍTUI O V

#### DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 6° Excluída a hipótese de exigência legal, o presente Regimento só poderá ser alterado por iniciativa do Diretor do *campus* Avançado da UFPR em Jandaia do Sul ou de um terço, no mínimo, dos servidores lotados na seção.

Paragráfo Único. A modificação exigirá voto favorável de dois terços dos servidores lotados na seção, em reunião especialmente convocada, cabendo a aprovação final ao Conselho Diretor do *campus* Avançado da UFPR em Jandaia do Sul.

Art. 7° Os casos omissos neste Regimento serão resolvidos pelo Conselho Diretor do *campus* Avançado da UFPR em Jandaia do Sul.

Art. 8º O presente Regimento entrará em vigor a partir de sua publicação.

Jandaia do Sul, 10 de agosto de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **EDUARDO TEIXEIRA DA SILVA**, **DIRETOR DO CAMPUS JANDAIA DO SUL**, em 02/09/2020, às 11:53, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **JOSE EDUARDO PADILHA DE SOUSA**, **VICE DIRETOR DO CAMPUS JANDAIA DO SUL**, em 02/09/2020, às 11:53, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida <u>aqui</u> informando o código verificador **2913305** e o código CRC **0789158D**.

**Referência:** Processo nº 23075.037324/2020-87 SEI nº 2913305